



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.382/25
DE 10 DE JULHO DE 2.025

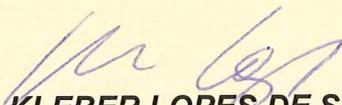
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BASTOS

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a
vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei nº 2.621/15, de 16
de junho de 2.015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 10 de julho de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na
data supra.*


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito